

8.2 — Sob pena de exclusão, o formulário-tipo de candidatura é obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão;
- b) Fotocópia do Certificado de Habilitações Literárias;
- c) Documento comprovativo da existência de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções, se for este o caso do candidato;
- d) Só para candidatos ao abrigo do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02: a) *Curriculum Vitae* actualizado, detalhado, devidamente datado e assinado pelo requerente, mencionando, nomeadamente, a experiência profissional anterior relevante para o exercício das funções do lugar a concurso, estágios realizados, acções de formação e aperfeiçoamento profissional com alusão à respectiva duração, devendo apresentar comprovativos de toda a informação mencionada no *curriculum vitae*, sob pena de não ser considerada para efeitos da Avaliação Curricular e Avaliação de Desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, em que tenha havido efectiva avaliação;

9 — Métodos de selecção: No presente recrutamento serão aplicados os métodos de selecção obrigatórios referidos no n.º 1 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02, Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP). Aos candidatos que reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 53.º do mesmo diploma legal, ser-lhes-ão aplicados, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores, de acordo com a primeira parte do mesmo normativo, a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

9.1 — Temática da Prova de Conhecimentos (PC): Constituição da República Portuguesa (Parte III); Organização dos Serviços do Município — Decreto-Lei n.º 305/2009 de 23/10 e Organização dos Serviços Municipais de Avis; Lei n.º 12-A/2008 de 27/02 e respectivas alterações; Lei n.º 59/2008 de 11/09 e respectivas alterações; Lei n.º 159/99 de 14/09; Lei n.º 169/99 de 18/09 e respectivas alterações; Código Deontológico do Animador Sócio-Cultural; Rodrigues, Carina Filipa Esperança Pedro: Animação de séniores: uma iniciativa educativa numa Universidade de terceira idade, Tese de Mestrado, Ciências da Educação (Formação de Adultos), Universidade de Lisboa, Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, 2009; Seabra, Filipa; Pacheco, José Augusto: Mediação em contexto pedagógico — Contributos de uma leitura psicanalítica em educação; COLÓQUIO AFIRSE/AIPELF, 16, Lisboa, Portugal, 2008 — “Tutoria e mediação em educação: novos desafios à investigação educacional: actas”. [Lisboa: AFIRSE, 2008]; Santos, Boaventura Sousa: Democracia e Participação — O caso do orçamento participativo de Porto Alegre; Edições Afrontamento, 2002; Neves, Arminda: Governação Pública em Rede uma aplicação a Portugal; Edições Sílabo, 2010.

9.1.1. — Duração da Prova de Conhecimentos (PC): 2 horas, com tolerância de 30 minutos.

9.2. — Avaliação Psicológica (AP): comportará uma única fase.

9.3. — Avaliação Curricular (AC): a avaliação curricular será o resultado da média aritmética simples, que se traduzirá na seguinte fórmula:  $(HA + FP + EP + AVD)/4$ , em que, HA (Habilitações Académicas), FP (Formação Profissional, EP (Experiência Profissional) e AVD (Avaliação de Desempenho).

9.4. — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): a Entrevista de Avaliação de Competências será realizada de acordo com o estabelecido no artigo 12.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22/01.

9.5 — Classificação Final (CF):  $PC(70\%) + AP(30\%)$ . Para os candidatos referidos no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02 a classificação final resultará de  $AC(30\%) + EAC(70\%)$ .

10 — Para cumprimento do disposto no artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02 e artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010 de 30/06, o recrutamento será efectuado por fases, embora para efeitos de racionalização, contenção de despesas e aproveitamento de actos processuais tudo se conjuga num único procedimento concursal.

O recrutamento será feito pela seguinte ordem: 1.º fase — De entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado; 2.º fase — De entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável; 3.ª Fase — De entre candidatos sem relação jurídica de emprego público, ou que, sendo titulares de qualquer relação jurídica de emprego público a não invoquem ou dela prescindam.

10.1 — A aplicação dos métodos de selecção obedecerá à ordem das fases de recrutamento, só sendo aplicados os métodos de selecção à fase subsequente se, na anterior não forem aprovados candidatos suficientes para concretizar a contratação.

11 — Composição e identificação do Júri: Presidente, Ana Maria Marques Balão, Chefe de Divisão Municipal; Vogais: Sílvia Susana Lopes Pereira Feliz, Técnico Superior e Telma Margaret Cardiga Bento da Silva, Técnica Superior; Vogais suplentes: José Francisco Cordeiro

Bicha, Chefe de Divisão Municipal e Célia Maria Rodrigues Serafim Gil, Técnica Superior. O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal suplente, José Francisco Cordeiro Bicha.

12 — As actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e a respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da DARH (Divisão de Administração e Recursos Humanos) do Município de Avis e disponibilizada na página electrónica ([www.cm-avis.pt](http://www.cm-avis.pt)).

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, o Município de Avis, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — Nos termos das disposições do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03/02, para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, sob compromisso de honra, no formulário de candidatura, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma mencionado. Os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação.

19 de Julho de 2011. — O Presidente da Câmara, *Manuel Maria Libério Coelho*.

304933624

## MUNICÍPIO DA BATALHA

### Aviso n.º 14864/2011

#### Cessação da relação jurídica de emprego público por motivo de aposentação

Para os devidos e legais efeitos, e em cumprimento do estipulado na alínea d), do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que este Município cessou a relação jurídica de emprego público que mantinha com os trabalhadores a seguir identificados, nos seguintes termos:

#### Aposentação

Maria da Piedade dos Santos Bento, Assistente Operacional, posição remuneratória 1.ª, com efeitos a 8 de Junho de 2011;

José Caetano Fernandes, Assistente Operacional, posição remuneratória 5.ª, com efeitos a 8 de Junho de 2011.

15 de Julho de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *António José Martins Sousa Lucas*.

304925905

## MUNICÍPIO DE CASCAIS

### Aviso n.º 14865/2011

#### Revisão dos termos de referência do Plano de Pormenor do Espaço de Reestruturação Urbanística de Carcavelos Sul

Carlos Carreiras, Presidente da Câmara Municipal de Cascais, faz público que, no seguimento da deliberação da Câmara Municipal de Cascais de 04.07.2011, a que se refere a proposta n.º 628/2011, foi deliberado proceder à revisão dos termos de referência do Plano de Pormenor do Espaço de Reestruturação Urbanística de Carcavelos Sul.

De acordo com a citada deliberação e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, encontra-se aberto um período de 15 dias para formulação de sugestões ou obtenção de informações.

A proposta, encontra-se disponível para consulta no Departamento de Planeamento do Território, sito no Edifício Tardoz dos Paços do Concelho, no Largo 5 de Outubro, em Cascais, todos os dias úteis das 10 às 12 horas e das 14 às 16 horas.

Nesse sentido todos os interessados poderão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, mediante requerimento dirigido ao Senhor Presidente de Câmara devidamente identificado, ou em livro de consulta pública, disponível na Secção de Apoio à Gestão da Direcção